N.º: 017

13/09/2019

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8

LEI MUNICIPAL Nº 2.942 – 07/10/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$718.440,00 (Setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.09 - Secretaria Municipal de Saúde

10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1030290152.370.000 - Manutenção de Atividades do Hospital Municipal

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor - R$471.140,00

02.13 - Fundo Municipal de Saúde

10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1030290162.374.000 - Manutenção do Centro de Especialidades

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior

Valor - R$247.300,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será reduzida da dotação orçamentária e utilizado saldo de superávit apurado no exercício 2018, a seguir:

102.04 - Secretaria Municipal de Administração

99999 – Reservas

999999999.9.999.000 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - Reserva de Contingência

Valor - R$471.140,00

saldo de superávit apurado no exercício 2018, na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Valor - R$247.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 07 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal